



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 077/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 204/2000 e sua alteração Lei nº 707/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo:

I – Do Poder Executivo Municipal

- a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – MATHEUS CARLOS TEREBINTO – RG nº 8.511.497-2
- b) Representante da Câmara Municipal – FELIPE FORGIARINI – RG nº 10.417.101-0 e JOSÉ CARLOS DE ASSIS -RG nº 7.217.773-8.
- c) Representante da EMATER local – IVAN LUCAS FORMIGHEIRI – RG nº 9.912.443-1.

II – Dos órgãos não governamentais:

- a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais local – JOÃO MARIA SILVA RG nº 6.923.929-3.
- b) Representante da CRESOL – ADRIANO MARTINS DA SILVA – RG nº 5.913.875-8 e suplente CLEVERTON LUÍS MORÁS – 7.699.658-0
- c) Representante da COASUL – ALEXANDRE RODRIGO SCHIMIDT – RG nº 13.531.278-9.
- d) Representante da SICREDI – GUILHERME ZIMMERMANN – RG nº 50.726.179-21 e suplente LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS RG nº 9.625.114-9.

III – Dos órgãos convidados:

- a) Representantes dos agricultores – ANTÔNIO ADELAR MÔMOLI – RG nº 4.635.214-9 e PAULO CÉSAR DUARTE PINTO – RG nº 7.841.313-1.

Art. 2º- As atribuições, duração, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, serão por um período de 02 (anos) de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 204/2000, de 02 de maio de 2000.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR – 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº. 2260 ANO X DE 11/05/2021
Pagina nº 8
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

19-03-92



01-01-93

SAUDADE DO IGUAÇU - PR